



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
CENTRAL DE CONCURSOS E VERIFICAÇÕES

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
E-mail: ccv@ufc.br
Site: <https://ccv.ufc.br/>

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

COMUNICADO Nº 9/2026/CCV/UFC

*Dispõe sobre a Prova Escrita Dissertativa referente ao
Concurso Público para o Magistério Superior da UFC, Edital 9/2025/CCV/UFC.*

**A PRESIDENTE DA CENTRAL DE CONCURSOS E VERIFICAÇÕES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CCV/UFC**, no uso de suas atribuições e considerando o
Edital nº 09/2025, destinado ao provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da UFC,
publicado no Diário Oficial da União de 23/12/2025, torna públicas as seguintes informações:

1. A Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do respectivo Setor de Estudos/Área, consistirá na elaboração de uma dissertação que deverá abordar obrigatoriamente os 3 (três) pontos sorteados, dentre os 10 (dez) pontos constantes no conteúdo programático do edital, podendo o candidato estruturar o texto da forma que considerar mais adequada.

2. Um mesmo sorteio servirá para todos os Setores de Estudos/Área. O sorteio dos 3 (três) pontos, dentre os 10 (dez) constantes no conteúdo programático, será realizado às 8h45 do dia da prova, em sala reservada no local de aplicação, com a presença de membros da Central de Concursos e Verificações (CCV) e, facultativamente, de membros indicados pelos Conselhos Superiores da UFC e representantes das Unidades Acadêmicas, sendo o procedimento integralmente gravado, em conformidade com o Art. 20 da Resolução nº 24/CEPE/2025. Às 9h, no início da prova, os 3 pontos sorteados serão divulgados simultaneamente a todos os candidatos, já acomodados nas respectivas salas de aplicação.

3. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, observado o item 13.6 do edital.

4. O candidato deverá permanecer na sala de realização da prova escrita dissertativa por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do exame. Os três últimos candidatos sairão da sala em conjunto.

5. É vedada a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais durante a realização de prova escrita, sob pena de exclusão do candidato. Também não será permitida ao candidato a utilização de qualquer equipamento eletrônico.

6. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.

7. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do certame. As provas serão corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos.

8. Demais disposições sobre a Prova Escrita Dissertativa, como pontuação, critérios de avaliação e outras informações podem ser consultadas na [Resolução 24/2025/CEPE](#), cujo conhecimento é

de responsabilidade do candidato, à luz do item 7.2 do edital, no Portal do Concurso ([Critérios de avaliação](#)) e no próprio edital.

Fortaleza, 10 de março de 2026.

LUANA CLAUDIO SOMBRA
Presidente da Central de Concursos e Verificações - CCV



Documento assinado eletronicamente por **LUANA CLAUDIO SOMBRA, Presidente**, em 10/03/2026, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6229406** e o código CRC **FE4F3369**.

Referência: Processo nº 23067.065191/2025-42

SEI nº 6229406